



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092, DE 01 DE JULHO DE 2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **Chefe do Serviço Hospitalar para Bucomaxilo – DAS 10:**
Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênicas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas. Distúrbios neurológicos com manifestações Maxilo Facial em colaboração com neurologista ou neurocirurgião e das afecções radiculares e perirradiculares. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes. Remoção cirúrgica de corpos estranhos.

Art. 4º - São atribuições do cargo de **Diretor Municipal de Operação de Máquinas Pesadas – DAS 09:**
Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas, desempenhar tarefas afins.

Art. 5º- São atribuições do cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil - DAS 09:**
São atribuições do cargo que assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas **administrativas** e em reuniões, marcando e cancelando compromissos, desempenhar tarefas afins.

Art. 6º - São atribuições do cargo de **Coordenador Municipal de Transportes – DAS 07:**
- organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço;
- realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas;
- desempenhar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - São atribuições do cargo de **Coordenador de Serviço de Sinalização de Trânsito – CAI 09:**

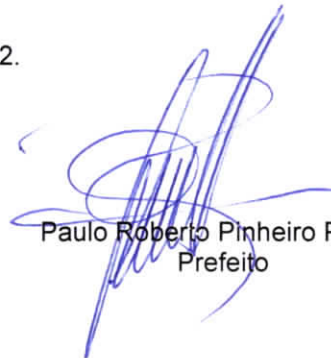
- planejar, orientar, coordenar as atividades do serviço de sinalização do trânsito;
- Manter faixas de pedestres e marcações de meio fio de acordo com a Legislação em vigor;
- determinar providências e manter a segurança da equipe de trabalho da respectiva área de atuação;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 8º - São atribuições do cargo de **Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – DAS 09:**

- Executar atividades de assessoramento ou de assistência para as autoridades a que se subordinam;
- Pesquisar, prover, planejar e organizar as atividades compreendidas em suas áreas de atuação;
- Aconselhar a adoção de normas e práticas que contribuam para a plena realidade das atividades previstas para os seus setores de atuação;
- Obter e propor sugestões para aperfeiçoamento de sua área de trabalho;
- Cumprir e diligenciar para cumprimento de regimentos, regulamentos e normas relativas à sua jurisdição;
- Realizar outras atividades relacionadas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: Chefe do Centro Cirúrgico – DAS 09;	Fundação	01 (um) Cargo: Chefe do Serviço Hospitalar para Bucomaxilo	DAS 10	Sec. Saúde
01 (um) Cargo: Chefe do Serviço Hospitalar para Bucomaxilo – DAS 10;	Fundação	01 (um) Cargo: Diretor Municipal de Operação de Máquinas Pesadas	DAS 09	Sec. Transportes
01 (um) Cargo: Assessor de Manutenção Asfáltica – DAS 07;	Sec. Obras	01 (um) Cargo: Assessor Técnico da Secretaria Mun. de Defesa Civil	DAS 09	Sec. defesa Civil
01 (um) Cargo: Assessor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – DAS 06;	Sec. Assistência Social	01 (um) Cargo: Coordenador Municipal de Transportes	DAS 07	Sec. Transportes
01 (um) Cargo: Coordenador Municipal de Turismo – CAI 09;	Sec. Turismo e Lazer	01 (um) Cargo: Coordenador de Serviço de Sinalização de Trânsito	CAI 09	Sec. Segurança Pública
01 (um) Cargo: Chefe de Seção do Órgão Gerenciador – CAI 08;	Sec. Administração e Gestão	01 (um) Cargo: Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	DAS 09	Sec. Indústria, Comércio

Cargos Extintos

01 (um) Cargo: Chefe do Centro Cirúrgico – DAS 09; 01 (um) Cargo: Chefe do Serviço Hospitalar para Bucomaxilo – DAS 10; 01 (um) Cargo: Assessor de Manutenção Asfáltica – DAS 07; 01 (um) Cargo: Assessor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – DAS 06; 01 (um) Cargo: Coordenador Municipal de Turismo – CAI 09; 01 (um) Cargo: Chefe de Seção do Órgão Gerenciador – CAI 08; 01 (um) Cargo: Assessor de Recursos Humanos da SMS – DAS 09	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
---	---